



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

(PROJETO DE LEI N.º 08/2020-CMA)

LEI Nº. 3.325 DE 14 DE JULHO DE 2020

SÚMULA – Declara de Utilidade Pública a “Associação Turística do Norte Pioneiro do Paraná - ATUNORPI”.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO TURÍSTICA DO NORTE PIONEIRO DO PARANÁ - ATUNORPI**, registrada no CNPJ sob o nº 24.387.380/0001-27, com sede no município de Andirá, Estado do Paraná, na Rua Arco Íris, nº 330, Jardim Nova Andirá.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando desde o dia 22 de dezembro de 2015, e se enquadra nas exigências das leis específicas, em relação a sua finalidade social e cultural.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de julho de 2020, 77º** da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal